

Senso comum travestido de ciência – Parte I

Filipe de Campos Garbelotto¹

Acompanhado dos demais membros da Comissão Especial da Diversidade Sexual do Conselho Federal da OAB enquanto realizávamos visitas a diversos senadores pedindo apoio para a aprovação de alguns projetos de emenda constitucional, enquanto eu tentava adentrar ao gabinete – mesmo momento em que a Dra Maria Berenice Dias se apresentava à recepcionista, foi quando o ataque teve seu início.

Disse-me a mais alta das duas que nós, da comissão da diversidade, estávamos destruindo a família (nos moldes da qual ela era defensora) e que nós, da comissão estávamos destruindo toda a tradição com essa “abertura” e “diversidade sexual” - em suas palavras. Fez questão de frisar (como se importasse) que elas eram terminantemente contra esse movimento de abertura e que a Ordem dos Advogados estava prestando um desserviço à sociedade.

Atônito com o veloz golpe, perguntei quem elas representavam ou de qual determinado grupo aquela opinião tinha sua origem, ao que ela respondeu apresentando-se como “psicóloga evangélica missionária”, apontando para sua comparsa e introduzindo-a como “médica”. Conferiu, no momento em que se apresentou e ao pronunciar as palavras “psicóloga” e “médica”, um tom de robustez, seriedade e caráter científico. A “cruzada contra a diversidade”, como eu passo a chamar, forjava, de má fé, uma base científica, já que as duas, em virtude de seus respectivos campos de formação acadêmica e/ou atuação profissional, demonstraram acreditar que eram aptas a julgar e condenar toda essa “abertura” e “diversidade sexual”, saindo, as duas, em verdadeira cruzada contra a diversidade.

¹ Advogado, mestrando no Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade da UFBA, membro do CUS – Grupo de Pesquisa em Cultura e Sexualidade, Vice-presidente da Comissão da Diversidade Sexual e Enfrentamento à Homofobia da OAB- BA, Presidente da Comissão de Diversidade Sexual do IBDFAM-BA e membro da Comissão Especial da Diversidade Sexual do Conselho Federal da OAB.

Curioso é, ao menos para mim – como novato nos corredores do parlamento –, pensar a agressão e a violação aos direitos humanos ocorridas a partir do discurso daquelas jovens senhoras recatadas e que se enxergam como baluarte da moralidade e dos bons costumes, sob o teto do Senado Federal.

O que pretendo, com esse breve ensaio, é dar início a questionamentos sobre os limites da liberdade de expressão/liberdade religiosa e até que ponto os/as religiosos/as fundamentalistas podem impor seus discursos. Mais especificamente, qual o a zona gris em que os direitos humanos colidem com a liberdade de expressão/liberdade religiosa, identificando-se aí, uma violação ao primeiro princípio constitucional citado.

Utilizar de crenças religiosas para a construção de ideais políticos e para a criação e efetivação de políticas públicas é, penso eu, inapropriado, inconstitucional e – acima de tudo – uma violação ao princípio da dignidade da pessoa humana. Isso porque se implantada uma determinada política pública criada pelos religiosos fundamentalistas, os demais – que não compartilham das crenças dos primeiros – terão suas garantias fundamentais violadas, já que passarão a ter direitos e liberdades tolhidos. Estado laico é, como sabemos, o Estado separado da religião no plano político. Sendo mais específico, temos, atualmente, um dispositivo legislativo que está sendo posto em votação pela bancada Evangélica para proibir o casamento e a união entre pessoas do mesmo sexo, propondo a revogação da decisão do STF que conferiu tais direitos. Em poucas palavras, sinceramente entendo que o grupo religioso que é contra o casamento homoafetivo nada perde com a concessão desse direito (que é de todos, frise-se) ao público LGBT, enquanto que os/as LGBT perdem um direito constitucional se o ideal religioso daquele grupo prevalecer. Pondero ainda algumas perdas possíveis para os religiosos fundamentalistas, como a perda da possibilidade de ter uma sociedade mais rica e plural em diversidade.

É um retrocesso para a sociedade e para a política permitir que Estado e religião voltem a se entrelaçar no plano político, sendo necessário, nesse momento, uma profunda reflexão. Importante deixar claro que não proponho a sustentação de um discurso de intolerância religiosa. Todos podem ter e

manter suas crenças religiosas. O que não pode acontecer, defendo eu, é que as pessoas utilizem da prerrogativa de ser “médico”, “psicólogo” ou “advogado” para defender a sua crença religiosa ou ainda, na pior das perspectivas – e que acontece hoje – que as pessoas se aglomerem em partidos políticos por afinidade religiosa, tentando impor aos não adeptos daquela determinada religião, as suas verdades.

Finalizo dizendo que, como grandes covardes, as duas cínicas senhoras saíram praticamente correndo pelo corredor em sentido à saída (ou a outro gabinete, para continuidade da sua pregação). Como bem disse meu companheiro de comissão Fábio, “ela deu a facada e saiu correndo”.